



Ano II - Edição 156 – Cassilândia - MS – 03 de Abril de 2014 Pág. 01

2.913/2014 - de 03 de abril de 2014.

"Retifica o Decreto Nº 2.912/2014, de 02 de abril de 2014."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Retifica o Decreto Nº 2.912/2014, de 02 de abril de 2014, na parte onde se lê: "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial as glebas de terras que menciona, e dá outras providências".  
Leia-se:  
"Revoga na íntegra o Decreto Nº 2.880/2013 - de 18 de outubro de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial as glebas de terras, com destinação e finalidade para Ampliação, Instalação e Funcionamento do Distrito Industrial do Município".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar ciente o Termo de Aceite 2014 dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos e das responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da política de Assistência Social do município, decorrentes do aceite e

Artigo 2º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS., 21 de março de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação do saldo final do exercício de 2013 do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, valor setecentos e noventa reais e três centavos, para aquisição de Benefícios Eventuais, mediante a demanda, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme prevê a resolução do CMAS de Nº. 023/2012 de 03 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia (MS), 02 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

---

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Emília Regina de Almeida Tolentino

**SEC. DE EDUCAÇÃO:**

Lucimeire Cardoso

**SEC. DE SAÚDE:**

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

**SEC. DE OBRAS:**

Reginaldo Dias Martins

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:**

Eduardo José de Castro Antonio

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Cesar Augusto de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Edna de Fátima Spadim Custódio

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa